

EDITAL DE CREDENCIAMENTO E CADASTRO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS

EDITAL 01/2025

O Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA, administrado pela gestão da Fundação PIO XII, torna pública a abertura do processo para credenciamento e preenchimento de vagas existentes por empresas prestadoras de serviços médicos especializados, bem como para a formação de cadastro destas visando ao atendimento das necessidades do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA, 1º Fase Infantojuvenil e Adultos Jovens com Tumores Ósseos, nas áreas informadas abaixo.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
Item	Serviço especializado	Descritivo de serviço
1	Cancerologia Pediátrica ¹	Atendimento ambulatorial, atendimento em enfermaria (diaristas), atendimento em sala de infusão de quimioterapia, atendimento em forma de plantão 24h no centro de intercorrências ambulatoriais (CIA), cobertura de visitas em enfermaria aos finais de semana e feriados, pareceres e visitas em UTIs, pareceres em outras unidades, atendimentos ambulatoriais de pediatria de pacientes suspeitas de câncer, coleta de exames (biopsias ósseas e mielogramas), e infusão de quimioterapia intratecal em centro cirúrgico e laudo microscópico e integração diagnóstica das leucemias.
2	Cuidados Paliativos Pediátrico ¹	Atendimento ambulatorial aos pacientes classificados com necessidade de cuidados integrais e qualidade de vida, atendimento em enfermaria, pareceres e visitas em UTIs e Unidade de Transplante de medula óssea, atendimento em forma de plantão 24h no centro de intercorrências ambulatoriais (CIA), cobertura de visitas em enfermaria aos finais de semana e feriados.
3	Transplante de Medula óssea Pediátrica ¹	Atendimento ambulatorial, pré e pós transplante de medula óssea, atendimento em enfermaria (diaristas), atendimento em hospital dia, cobertura de visitas em enfermaria aos finais de semana e feriados, pareceres e visitas em UTIs, coleta de exames (biopsias ósseas e mielogramas), e infusão de quimioterapia intratecal em centro cirúrgico.
4	Radiologia e Diagnóstico por Imagem ¹	Indicar e interpretar exames de Radiologia Geral e Contrastada, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética.

		Coordenação de setor, cobertura período noturno, fins de semanas e feriados.
5	Hematologia e Hemoterapia ¹	Gestão da agência transfusional, pareceres e visitas em enfermaria, UTIs, TMO, CIA e ambulatório, atendimentos ambulatoriais de casos pediátricos de pacientes com suspeitas de doenças oncológicas hematológicas, e laudo microscópico e integração diagnóstica das leucemias.
6	Medicina Intensiva Pediátrica ¹	Prevenir, diagnosticar, monitorar, estabilizar e tratar os agravos de saúde do paciente pediátrico oncológico, em suas várias modalidades terapêuticas, com instabilidade vital ou com risco de desenvolver instabilidade vital na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTIP), coordenando as ações médicas de equipe interprofissional e multiprofissional dentro e fora de UTIs, utilizar todos os procedimentos necessários para estabilização do paciente. Coordenar a unidade e manter médico 24h na UTI.
7	Cirurgia Pediátrica Oncológica ¹	Realização de todos os procedimentos cirúrgicos necessários ao paciente oncológico pediátrico e adultos jovem atendimento ambulatorial, pareceres e visitas em Enfermaria, ao TMO, ao CIA e UTIs, preceptoria para internato de pediatria, residentes de pediatria geral, e residentes de cancerologia e hematologia pediátrica ou adulto (internos ou externos ao CORA), cobertura à distância noturno, fins de semana e feriados.
8	Anestesiologia ¹	Executar procedimentos anestésicos em centro cirúrgico e setor de imagem, realização de consulta pré-anestésica em ambulatório, centro de intercorrências ambulatoriais, hospital dia e enfermarias e cobertura noturna, fins de semana e feriados, atuar nos diversos setores do Hospital em situações de urgências ou emergências quando requisitado.
9	Infectologia ¹	Atuar como médico coordenador do SCIH, pareceres e visitas em Enfermaria, CIA, TMO, Ambulatório e UTIped e estar disponível para discussões de casos quando necessários independente de horários.
10	Ortopedia Oncológica ²	Realizar procedimentos ortopédicos em oncológico pediátrico e adultos jovem, atendimento ambulatorial, pareceres e visitas em UTIs.
11	Neurocirurgia Oncológica Pediátrica ¹	Realização de todos os procedimentos neurocirúrgicos necessários ao paciente oncológico pediátrico e adultos jovem. atendimento ambulatorial, pareceres e visitas em Enfermaria, ao TMO, ao CIA e UTIs, e cobertura à distância noturno, fins de semana e feriados.

12	Cardiologia Pediátrica com Especialização em Ecocardiograma ¹	Atendimento ambulatorial, realização de exames (internos e externo) de pacientes portadores de doenças oncológicas e doenças pediátricas com suspeita de doenças cardiológicas, pareceres quando necessários nos setores do CORA.
13	Fisiatria Oncológica ¹	Atendimento ambulatorial, pareceres nos setores do CORA (UTIpéd, Enfermaria, TMO), realizar planejamento com a equipe multidisciplinar.
14	Nefrologia Pediátrica (com capacitação para terapia substitutiva) ²	Atendimento ambulatorial de pacientes oncológicos, atendimento de pacientes internados (enfermaria, UTI, CIA e setor Transplante de medula óssea), indicação e acompanhamento de pacientes em terapias de substituição renal.
15	Neurologia Pediátrica ²	Atendimento ambulatorial de pacientes oncológicos, atendimento de pacientes internados (enfermaria, UTI, CIA e setor Transplante de medula óssea).
16	Endocrinologia Pediátrica ²	Atendimento ambulatorial de pacientes oncológicos, atendimento de pacientes internados (enfermaria, UTI, CIA e setor Transplante de medula óssea).
17	Oftalmologia Oncológica ²	Atendimento especializado em oncologia pediátrica, principalmente em retinoblastoma e quimioterapia intra-arterial com auxílio da medicina intervencionista, pareceres e visitas aos setores do hospital, atendimento a pacientes em processo de transplante de medula óssea, procedimentos em centro cirúrgico e atendimento oftalmológico em geral sob demanda quando necessário.
18	Radiologia Intervencionista ²	Realização de todos os procedimentos necessários ao paciente oncológico pediátrico e adultos jovem atendimento ambulatorial, pareceres e visitas em Enfermaria, ao TMO, ao CIA e UTIs,
19	Psiquiatria Pediátrica ²	Atendimento ambulatorial de pacientes e familiares de pacientes portadores de doenças oncológicas, pareceres em enfermaria, UTIpéd, CIA (centro de intercorrências ambulatoriais) e setor de transplante de medula óssea.
20	Pediatria / Cancerologia Pediátrica / Medicina de Emergência Pediátricos. Plantões no Centro de Intercorrências Ambulatoriais Oncológicas ²	Atendimento em forma de plantão 24 h no centro de intercorrências ambulatoriais (CIA).

(1) 14/04/2025 e (2) 02/05/2025

1. PRAZO DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O prazo para execução dos serviços será de 12 meses, com início previsto para 14/04/2025¹ e 02/05/2025², podendo ser prorrogado conforme as necessidades da contratante.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 As empresas interessadas devem se inscrever para o credenciamento e preenchimento de vagas para os serviços médicos especializados, conforme cronograma em anexo, devendo as interessadas procederem da seguinte forma:

2.2 Encaminhar a documentação para o e-mail contratosmedicos@cora.saude.go.gov.br, conforme descrito neste edital. As inscrições ocorrerão em 2 etapas, sendo a primeira o envio das documentações, e a segunda a análise desta documentação.

2.3 Os interessados que não apresentarem toda a documentação em formato "PDF" exigida em cada uma das etapas deste edital, estarão automaticamente excluídos do processo seletivo.

3. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DA VALIDADE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1 As empresas aptas, com seus documentos de constituição regulares, e que atendam todos os requisitos do Edital, serão credenciadas, e poderão a critério do Hospital gestor ser contratadas mediante a assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Médicos de Natureza Civil.

3.2 As empresas que se candidatarem, deverão conter em seu quadro de sócios no mínimo 02 sócios, maiores de 18 anos. Elas deverão prestar o serviço nas áreas de atuação compatível com a especialidade.

3.3 A empresa deverá conter no mínimo 2 (dois) dos seguintes CNAES abaixo para que ela possa se candidatar,

86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restritas a consultas;

86.30-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

3.4 A empresa deverá comprovar experiência mínima na área de prestação de serviços médicos, além de possuir toda a documentação necessária para o exercício da atividade.

3.5 A empresa contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato profissionais médicos habilitados, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina (CRM) e com as qualificações exigidas para os serviços a serem prestados.

3.6 Credenciada a empresa, no caso de sua contratação, deverá atender à demanda de atendimentos aos usuários da unidade hospitalar, em conformidade com as normas e rotinas da instituição e nos termos pactuados por meio de Contrato de Prestação de Serviços de Natureza Civil a ser firmado no ato da contratação, podendo os horários de prestação dos serviços variarem conforme demanda existente.

3.7 Fica expressamente declarado que este processo de credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos especializados não é concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado e sem fins lucrativos.

3.8 São condições de contratação a apresentação da documentação completa por ocasião da convocação e a comprovação de atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional. O Credenciamento da empresa não lhe assegura o direito à contratação para a prestação do serviço, tampouco confere qualquer espécie de direito adquirido.

3.9 O prazo de validade deste edital de credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos especializados será de 3 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Clínica/Médica do CORA e da Fundação PIO XII.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento das empresas que se candidatarem a este edital, será realizado com base nos seguintes critérios:

- **Menor Preço:** Serão analisados os valores apresentados pelas empresas licitantes, considerando a proposta mais vantajosa para a entidade contratante.
- **Melhor Técnica:** A empresa que apresentar a melhor proposta técnica, no que diz respeito à qualificação e capacitação profissional, metodologias adotadas, infraestrutura disponível, entre outros aspectos técnicos relevantes, será pontuada de forma favorável.
- **Melhor Currículo:** A análise levará em conta a qualificação e experiência dos profissionais da empresa que atuarão no atendimento, com ênfase na formação acadêmica, tempo de atuação na área e experiência prática em serviços semelhantes.

- **Adequação da Empresa aos Itens Obrigatórios:** Será verificada a conformidade da empresa com as exigências obrigatórias do edital, tais como documentação legal, licenças e registros necessários, além da adequação dos serviços às especificações descritas no termo de referência.

5. MODALIDADE DE JULGAMENTO

O julgamento será realizado com base em uma combinação dos critérios de preço, técnica, currículo e adequação, conforme análise realizada pela Diretoria Clínica/Médica do CORA e da Fundação PIO XII.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

As empresas deverão ser apresentadas dentro do prazo estabelecido neste Edital, contendo todas as informações necessárias para a análise completa de acordo com os critérios definidos.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E CADASTRO

7.1 PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO:

7.7.1 Encaminhamento para análise da Diretoria Clínica/Médica, em caráter eliminatório, cópia dos seguintes documentos obrigatórios da empresa e do respectivo médico:

Documentos empresariais,

- Formulário de inscrição;
- Contrato social da empresa atualizado (com no mínimo 02 sócios e maiores de 18 anos);
- CNPJ;
- Declaração cadastral da empresa junto à prefeitura – DECA;
- Certidão Negativa de Débitos (municipal/estadual/federal);
- Dados bancários da pessoa jurídica (*print* das informações bancárias);
- Contato do escritório de contabilidade (e-mail e telefone).

Documentos Pessoais do Prestador de Serviço,

- RG (não podendo ser substituído pela CNH);
- CPF;
- CRM – Cédula de Identidade do Médico (frente e verso);
- Diploma de Graduação (frente e verso);
- Certidão ético-profissional expedida pelo Conselho de Medicina;

- Certidão de Quitação profissional expedida pelo Conselho de Medicina;
- Diploma de graduação (frente e verso);
- Certificado de residência médica em serviço credenciado pelo MEC, registrado nos CFM-CRM (frente e verso);
- Certificado de Registro de Qualificação de Especialista – RQE (se houver);
- Título de especialista registrado nos CFM-CRM (frente e verso – se houver);
- Títulos de Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso – se houver).

7.7.2 As inscrições no processo de credenciamento serão avaliadas e estando corretas, será enviado um e-mail para a empresa, confirmando sua inscrição.

7.7.3 O CORA, publicará em seu site <https://cora.hospitaldeamor.com.br/editais/index.html> a listagem com todas as empresas, inscritas na primeira etapa;

8. SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E COMPROVANTES:

8.1 Análise dos documentos e comprovantes apresentados na primeira etapa, ocorrerá conforme consta no cronograma em anexo, sendo realizada pela Diretoria Clínica/Médica do CORA e da Fundação PIO XII.

8.2. Esta fase tem como objetivo verificar a conformidade da documentação exigida no Edital, sendo considerada **eliminatória**.

8.3 A critério da Diretoria Clínica/Médica do CORA e Fundação PIO XII, a empresa poderá ser chamada para eventuais esclarecimentos sobre os documentos apresentados;

9. TERCEIRA ETAPA - APROVAÇÃO DOS SELECIONADOS

9.1 A aprovação das empresas selecionadas será divulgada de forma oficial no site disponível no endereço <https://cora.hospitaldeamor.com.br/editais/index.html>, conforme estabelecido no Edital.

9.2 A lista dos selecionados será publicada na data de 08/04/2025, e estará disponível para consulta a partir dessa data.

9.3 As empresas aprovadas estarão habilitadas para formalizar o contrato de prestação de serviços médicos, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e nas demais normativas legais aplicáveis.

9.4 Em caso de não aprovação, as empresas serão notificadas e terão direito de interpor recurso, no período de deste Edital.

10. QUARTA ETAPA – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 As empresas participantes que não forem selecionadas poderão interpor recurso contra o resultado da seleção, conforme as condições estabelecidas neste Edital. O recurso deverá ser encaminhado **exclusivamente por e-mail** para o endereço contratosmedicos@cora.saude.go.gov.br dentro do prazo informado neste edital, contado a partir da data de publicação do resultado no site do CORA.

10.2 O recurso deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

1. **Identificação da empresa:** Razão social, CNPJ, e nome do responsável.
2. **Motivo do recurso:** Justificativa clara e objetiva sobre o que está sendo contestado no resultado.
3. **Documentação complementar:** Se houver, anexar os documentos que comprovem os argumentos do recurso.

10.3 Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo ou que não atendam aos requisitos estabelecidos.

10.4 A análise e decisão sobre os recursos serão realizadas pela Diretoria Clínica/Médica do CORA e da Fundação PIO XII, e o resultado será comunicado no mesmo meio de publicação do resultado inicial.

11. QUINTA ETAPA - CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS PARA FIRMAR CONTRATO CIVIL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS

11.1 As empresas credenciadas, serão convidadas a firmar Contrato com o Hospital, cuja comunicação ocorrerá, conforme previsto no cronograma em anexo, através do site da CORA, e-mail e ou telefone (whatsapp) indicado na inscrição;

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Os interessados ao efetivarem sua participação, declaram que leram e conhecem os termos do presente edital, concordando integralmente com ele.

12.2 Em caso de vagas não preenchidas, haverá segunda chamada, via site, redes sociais, telefone, e-mail e para preenchimento dessas vagas.

12.3 As empresas convidadas para se credenciar e firmar contrato com o hospital, sob pena de perdê-la a chance, terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato.

12.4 Para maiores informações ou esclarecimentos será disponibilizado o e-mail contratosmedicos@cora.saude.go.gov.br.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Clínica/Médica do CORA e da Fundação PIO XII.

Goiânia/GO, 03 de abril de 2025.

Dr. Mário José Aguiar de Paula

Diretoria Técnica

Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA
1º Fase Infantojuvenil e Adultos Jovens com Tumores Ósseos

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E CADASTRO – EDITAL Nº 01/2025

PARA INÍCIO 14/04/2025

Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA

1º Fase Infantojuvenil e Adultos Jovens com Tumores Ósseos

Etapas	Data	Horário	Local
Inscrição das empresas (PJ)	03/04/2025 a 06/04/2025	Até às 23h59min do dia 06/04/2025	E-mail: contratosmedicos@cora.saude.go.gov.br
Análise da Documentação Empresarial	07/04/2025	-	DIRETORIA CLÍNICA/MÉDICA CORA e Fundação PIOXII
Análise Curricular	08/04/2025	-	DIRETORIA CLÍNICA/MÉDICA CORA e Fundação PIOXII
Resultado Parcial das análises	08/04/2025	Às 16h	Portal da Transparência – Site do CORA https://cora.hospitaldeamor.com.br/editais/index.html
Prazo para Recursos	08 a 09/04/2025	Das 17h do dia 08/04/2025 às 23h59min do dia 09/04/2025	E-mail: contratosmedicos@cora.saude.go.gov.br
Resultado do Recurso	10/04/2025	Após às 17h	Portal da Transparência – Site do CORA https://cora.hospitaldeamor.com.br/editais/index.html
Resultado do Processo Seletivo	11/04/2025	Após às 14h	Portal da Transparência – Site do CORA https://cora.hospitaldeamor.com.br/editais/index.html
Início da prestação de serviço	14/04/2025	-	Hospital CORA

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E CADASTRO – EDITAL Nº 01/2025

PARA INÍCIO EM 02/05/2025

Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA

1º Fase Infantojuvenil e Adultos Jovens com Tumores Ósseos

Etapas	Data	Horário	Local
Inscrição das empresas (PJ)	03/04/2025 a 06/04/2025	Até às 23h59min do dia 06/04/2025	E-mail: contratosmedicos@cora.saude.go.gov.br
Análise da Documentação Empresarial	14/04/2025	-	DIRETORIA CLÍNICA/MÉDICA CORA e Fundação PIOXII
Análise Curricular	15/04/2025	-	DIRETORIA CLÍNICA/MÉDICA CORA e Fundação PIOXII
Resultado Parcial das análises	15/04/2025	Às 16h	Portal da Transparência – Site do CORA https://cora.hospitaldeamor.com.br/editais/index.html
Prazo para Recursos	15 a 17/04/2025	Das 17h do dia 15/04/2025 às 23h59min do dia 17/04/2025	E-mail: contratosmedicos@cora.saude.go.gov.br
Resultado do Recurso	22/04/2025	Após às 17h	Portal da Transparência – Site do CORA https://cora.hospitaldeamor.com.br/editais/index.html
Resultado do Processo Seletivo	23/04/2025	Após às 14h	Portal da Transparência – Site do CORA https://cora.hospitaldeamor.com.br/editais/index.html
Início da prestação de serviço	05/05/2025	-	Hospital CORA